



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL N.º 474 1/15

FOLHA 1030 RUBRICA TV



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 474/2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$6.083.750,00.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 151/2015-GAG, de 14 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 474/2015, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.083.750,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 551 a 746.

Em sua exposição de motivos, o Governador informa que o veto parcial incidiu sobre o conteúdo de seguintes emendas parlamentares:

Emenda nº 131 e 138, de autoria do Deputado Israel Batista, no valor de R\$ 1.050.000,00. Foi vetada, considerando que o programa de trabalho indicado para cancelamento não apresenta saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto.

Emenda nº 215, de autoria do Deputado Joe Valle, no valor de R\$ 160.000,00. Foi vetada em razão da incompatibilidade entre a natureza da despesa com a atividade prevista para a Ação - *Manutenção da Infraestrutura do setor agropecuário*.

Emenda nº 226, de autoria do Deputado Joe Valle, no valor de R\$100.000,00. Foi vetada, pois o programa de trabalho indicado como origem dos recursos para Emenda não existe dentro da UO [Unidade Orçamentária] indicada, o que torna inviável o cancelamento;

Emenda nº 236, de autoria do Deputado Rafael Prudente, no valor de R\$ 200.000,00. Foi vetada, considerando que as emendas indicaram como produto *QUADRA DE ESPORTE CONSTRUÍDA*, o que torna o subtítulo incompatível com a ação programática.

Emenda nº 243, de autoria do Deputado Rafael Prudente, no valor de R\$ 200.000,00. Foi vetada, pois o programa de gestão indicado está em desacordo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pl. N.º 674, 12015
FOLHA 103 RUBRICA



com a destinação dos programas previstos no PPA [Plano Plurianual] 2012/2015 (Lei nº 4.742, de 29/12/2011). Além disso, a esta Pasta está reservado o programa (*Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Educação*).

Emenda nº 249, de autoria do Deputado Rafael Prudente, no valor de R\$ 500.000,00. Foi vetada, porquanto a iniciativa destina despesa vinculada à atividade finalística que deve ser alocada no programa finalístico - *Segurança Pública*, conforme previsto no PPA [Plano Plurianual] 2012/2015 (Lei nº 4.742, de 29/12/2011).

Emenda nº 267, de autoria do Deputado Júlio Cesar, no valor R\$ 250.000,00. Foi vetada em virtude da incompatibilidade entre a natureza da despesa com a atividade prevista para a ação - *Manutenção de Centros Esportivos*.

Emenda nº 324, de autoria do Deputado Lira no valor de R\$ 400.000,00. Foi vetada em virtude da incompatibilidade entre a natureza da despesa com a atividade prevista para a ação - *Apoio à agricultura familiar*.

Emenda de Plenário 2P, de autoria do Deputado Ricardo Vale no importe de R\$ 100.000,00. Esta emenda propôs criar 27 subtítulos no valor de R\$ 5.030.000,00. A primeira parte do veto se deu em razão de a ação indicada ser incompatível com o programa e a segunda pela incompatibilidade entre a natureza da despesa com atividade prevista para a ação - *Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde*.

Emenda de Plenário 3P, de autoria do Deputado Wasny de Roure, no valor de R\$ 1.000.000,00. Esta Emenda propôs criar 18 subtítulos no valor de R\$ 4.380.000,00. Foi vetada em razão da incompatibilidade entre a natureza da despesa com a atividade prevista para a ação. Além disso, a proposição não foi atendida em razão da Ação indicada não existir no PPA [Plano Plurianual] 2012/2015.

Também foram vetadas as Emendas nºs 128, 129, 130 e 137, no valor de R\$ 950.000,00, em atendimento ao pedido do autor, Deputado Israel Batista, conforme Ofício nº 63/2015, de 04 de agosto de 2015.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora